

## Termo de Referência

### 1: Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**Processo Digital nº:** 6321/2026

**Objeto:** Pregão na forma eletrônica tipo Registro de Preços para aquisição de insumos agrícolas destinado a produtores assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Guarapuava, Paraná.

### 2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração do TR:

Paulo Sérgio da Luz Portela, Assistente Administrativo II

Renan Soares Weber, Assistente Administrativo II

### 3. Definição do objeto, incluídos:

**3.1. Definição do Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Sementes de Aveia Preta e fertilizante mineral super fosfato simples, destinados ao atendimento dos produtores rurais assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Guarapuava, no âmbito dos programas de fomento, apoio à agricultura familiar, produtores de leite, ovinocultura e vitivinicultura e conservação de solo.

**3.1.1. Natureza:** Aquisição de bens.

**3.1.2. Quantitativos:** O objeto desta contratação compreende a aquisição dos seguintes materiais de consumo, conforme descritivos e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Sementes de Aveia Preta (Avena Strigosa), Categoria S2, safra 2024/2025 (ou a safra mais atualizada), certificada conforme padrões MAPA/RENASSEM; Pureza mínima de 95%; Germinação mínima	sc	200	R\$148,50	R\$ 29.700,00



	de 90%; entregues em embalagens lacradas com peso líquido 40 kg.				
02	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, com 18% a 22% de P2O5, Cálcio (mínimo(16%) e Enxofre (até 12%). Embalagem lacrada de 50 kg, granulado. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	sc	760	R\$ 135,44	R\$ 102.934,40

3.2. Será utilizado o sistema de registro de preços

**3.3. Prazo de vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

3.3.1. Os produtos a serem adquiridos, devem atender a todos os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e durabilidade contidos neste termo de referência .

**3.4. Local de Entrega e recebimento:**

O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e acondicionamento inicial dos bens no local de entrega, cabendo à equipe das secretarias requerentes acompanhar a conferência e atestar o recebimento conforme especificações técnicas.

- **Secretaria de Agricultura:** A entrega será feita no Centro de distribuição da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas, CEP 85053-539. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, devendo ser agendado previamente com a contratante.

**3.4.1. Regras para Recebimento:**

Para o recebimento provisório e definitivo dos bens, deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19 e no art. 140 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. O recebimento provisório, no caso de compras, será realizado de forma sumária



pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material. Já o recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações mínimas exigidas. É importante ressaltar que o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança dos bens, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **3.5. Garantia Exigida:**

#### **3.5.1 Item 01 – Sementes de Aveia Preta (*Avena strigosa*)**

As sementes deverão atender às seguintes garantias mínimas, comprovadas por meio de laudo de análise oficial ou Certificado de Sementes emitido por produtor registrado no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, conforme legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA):

- **Categoria:** S2 (sementes certificadas de segunda geração);
- **Pureza mínima:** 95%;
- **Germinação mínima:** 90%;
- **Isenção de sementes de plantas daninhas de importância agrícola;**
- **Safra:** 2024/2025 ou mais recente disponível;
- **Embalagem:** sacos de 40 kg, devidamente identificados, com rótulo oficial do MAPA contendo número de lote, data da análise e identificação do produtor.
- O produto deverá estar livre de pragas, umidade excessiva e odores estranhos, e apresentar viabilidade e vigor compatíveis com garantias mínimas.

**Crítérios de sustentabilidade:** a utilização de sementes certificadas contribui para a redução de falhas de plantio, melhora a eficiência do uso de insumos e minimiza a disseminação de plantas invasoras, promovendo sustentabilidade agrônômica e ambiental.

#### **3.5.2 Item 02 – Fertilizante mineral super fosfato simples**

A empresa vencedora deverá fornecer fertilizante mineral super fosfato simples que atenda às seguintes garantias mínimas e especificações técnicas, comprovadas por laudo técnico emitido por laboratório credenciado ou Certificado de Análise do fabricante:



- **P2O5:** 18% a 22%
- **Cálcio:** (mínimo 16%)
- **Enxofre:** (até 12%).
- Embalagem lacrada de 50 kg, granulado. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.
- **Natureza física:** granulado, livre de umidade excessiva, torrões e impurezas.

**Embalagem e logística:** Embalado em sacos de 50 kg, resistentes, de material reciclável ou reutilizável, e devidamente lacrados. As embalagens deverão possuir revestimento interno impermeável ou equivalente, de modo a proteger o produto da umidade e evitar empedramento.

**Crítérios de sustentabilidade:** O produto deverá atender às práticas de manejo sustentável e uso racional de fertilizantes. O fosfato deve estar livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos e as embalagens devem permitir reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

### 3.6. Condições de Manutenção e Assistência Técnica

A solução não envolve a contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica, pois se trata de um insumo agrícola, de caráter consumível, e não de um bem ou equipamento que necessite de suporte pós-venda.

### 3.7. Especificação Detalhada e Quantitativos

O objeto desta contratação compreende a aquisição dos seguintes insumos, que deverão atender às especificações técnicas detalhadas a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade
Sementes de Aveia Preta (Avena Strigosa), Categoria S2, safra 2024/2025 (ou a safra mais atualizada), certificada conforme padrões MAPA/RENASSEM; Pureza mínima de 95%; Germinação mínima de 90%; entregues em embalagens lacradas com peso líquido 40 kg.	sc	200
FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, com 18% a 22% de P2O5, Cálcio (mínimo(16%) e Enxofre (até 12%). Embalagem	sc	760



lacrada de 50 kg, granulado. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.		
--	--	--

### 3.8. Justificativa para a adoção ou não do Sistema de Registro de Preços

Para esta contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preços Para esta contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) com base nos seguintes fundamentos, que demonstram ser a modalidade mais vantajosa para a Administração Pública:

- **Atendimento à Demanda Variável e Fracionada:** A aquisição de insumos agrícolas (Sementes de Aveia Preta e Super Fosfato Simples) destina-se a diversos produtores familiares assistidos, cuja demanda exata de cada item só é determinada após a avaliação técnica (análise de solo e cronograma de plantio). O SRP permite que a Secretaria emita ordens de fornecimento fracionadas, de acordo com a necessidade efetiva e o planejamento técnico, garantindo a alocação precisa e racional do insumo, conforme previsto no item 3.11.
- **Garantia de Preço Competitivo por Longo Prazo:** A licitação de grande volume (200 sacos de sementes e 760 sacos de fertilizante) sob o critério de **Menor Preço por Item** (Item 10.1) assegura que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, maximizando a otimização dos recursos públicos (Item 3.10 e 3.9). O SRP, com vigência de 12 meses (Item 3.3), permite que este preço competitivo seja mantido e utilizado durante todo o ciclo agrícola, provendo segurança orçamentária e previsibilidade.
- **Otimização da Logística e Armazenamento:** A entrega dos insumos é realizada em até 15 dias após a emissão do empenho, conforme a demanda (Item 3.11). Esta entrega escalonada, viabilizada pelo SRP, evita a necessidade de um grande estoque inicial por parte da Secretaria, minimiza os riscos de perda de qualidade (especialmente para sementes e fertilizantes, conforme item 3.5), e simplifica a logística de distribuição (Item 3.9), garantindo que os produtos sejam alocados no momento agrônômico ideal para o produtor.
- **Natureza do Objeto:** Os insumos agrícolas caracterizam-se como bens de uso comum com previsão de aquisições frequentes para atender os programas anuais de fomento e conservação de solo, adequando-se perfeitamente à definição legal de Registro de Preços.



A presente contratação de insumos representa um passo estratégico e complementar aos esforços já implementados pela Secretaria Municipal de Agricultura na promoção da sustentabilidade, da fertilidade do solo e do fortalecimento da agricultura familiar. Com o objetivo de fortalecer os programas já existentes, alinhada a um planejamento técnico contínuo e integrado, esta ação visa garantir as condições para um sistema produtivo agrícola mais resiliente, produtivo e economicamente viável para o município, em especial para os agricultores familiares. Além do fomento de práticas de conservação do solo, para que os efeitos a longo prazo sejam assegurados.

A aquisição desses insumos não se configura como uma entrega aleatória, mas sim como um passo fundamental e totalmente embasado no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio das análises de demandas executadas pelo departamento agrícola. Trata-se de um avanço decisivo nas etapas de um projeto maior de revitalização agrícola, que de forma integrada busca garantir o fornecimento dos elementos essenciais ao manejo sustentável do solo, impulsionando a produtividade e a economia no campo.

### 3.9. Quantitativos

A aquisição de 760 (setecentos e sessenta) sacos de fertilizante mineral super fosfato simples representa a solução mais adequada, técnica e economicamente vantajosa para a correção da deficiência de fósforo nos solos dos agricultores familiares, sendo que a época de aplicação deve ser preferencialmente junto a pastagem de inverno. O quantitativo é justificado por:

- **Estratégia de Longo Prazo:** O fertilizante mineral super fosfato simples, indicado para diversas culturas (soja, café, hortaliças), fornece nutrientes prontamente disponíveis, otimizando o custo-benefício.
- **Controle e Aplicação Racional:** Permite à Administração o controle total sobre a qualidade do insumo e possibilita um controle técnico sobre sua alocação. A quantidade a ser distribuída a cada produtor é definida com base em análises de solo realizadas pelos técnicos da Secretaria, assegurando uma aplicação precisa e racional, que maximiza os resultados agrônômicos e otimiza os recursos.
- **Eficiência Logística:** A compra centralizada simplifica a logística de entrega em um único ponto, sendo mais eficiente do que gerir a distribuição aos produtores.

A aquisição de 200 (duzentos) sacos de sementes de aveia preta é fundamental e estratégica, para complementar à ação de correção de solo, e visa garantir o insumo essencial para as práticas de conservação de solo e o fomento à agricultura familiar, visando



o suprimento do vazio hibernar, principalmente no período em que as geadas são intensas e o alimento limitado. O quantitativo é justificado por:

- **Fundamento Técnico e Sustentabilidade:** A Aveia Preta é uma cultura de cobertura de solo (planta de inverno) crucial para os sistemas de plantio direto e para o manejo sustentável. O fornecimento garante que os produtores assistidos implementem a rotação de culturas e a cobertura vegetal, práticas que melhoram a qualidade estrutural e biológica do solo, reduzindo a erosão e a necessidade de insumos químicos a longo prazo.
- **Controle de Qualidade:** A compra centralizada de sementes garante que os agricultores familiares recebam sementes de alta qualidade (Categoria S2, certificadas MAPA/RENASSEM), com pureza e germinação mínimas exigidas. Isso minimiza falhas de plantio e a disseminação de plantas daninhas, um controle de qualidade que seria difícil de assegurar em compras individuais.
- **Vantagem Econômica e Alcance:** A aquisição em volume otimiza a aplicação dos recursos públicos, garantindo preços mais competitivos. O quantitativo visa atingir a área necessária para a efetiva implementação dos programas de apoio e conservação, maximizando o benefício para a comunidade rural de Guarapuava.
- **Eficiência Operacional:** Permite que a Secretaria gerencie a distribuição de forma planejada e técnica, alinhada com os cronogramas de plantio e as necessidades específicas identificadas para as propriedades rurais.

### 3.10. Do Objeto e sua Natureza

O objeto desta contratação trata-se de fornecimento de insumos agrícolas, caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, critério menor preço por item é essencial e estratégica para a Secretaria Municipal de Agricultura, visando a aquisição de insumos básicos como Sementes de Aveia Preta e fertilizante mineral super fosfato simples, para promover a sustentabilidade, a fertilidade do solo e o fomento à agricultura familiar. Esta ação garante o fornecimento de produtos de qualidade, como a Aveia Preta certificada, e permite a correção da deficiência de fósforo, assegurando o melhor custo-benefício e a máxima otimização dos recursos públicos por meio da compra em grande escala e do controle técnico sobre a alocação dos insumos nas propriedades assistidas, simplificando ainda a logística de distribuição.

### 3.11. Prazo de entrega do objeto:



A entrega do produto deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão do empenho, conforme a demanda apresentada pela contratante. Essa estratégia é necessária e tecnicamente justificada, pois a quantidade exata dos insumos a serem destinados para cada produtor, só poderá ser determinada após avaliação técnica. Considerando que o produtor é o responsável por realizar a análise do solo, a entrega fracionada garante que o insumo seja alocado de forma precisa e técnica, evitando o uso inadequado e otimizando os resultados agronômicos do programa.

3.11.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **3.12. A especificação do bem**

A especificação dos insumos foi elaborada rigorosamente com base nas necessidades técnicas e agronômicas para os programas da Secretaria de Agricultura, buscando garantir insumos de alta qualidade.

O detalhamento se concentra em assegurar que as Sementes de Aveia Preta sejam Categoria S2, certificadas MAPA/RENASSEM, com pureza e germinação mínimas exigidas para otimizar o plantio, a conservação do solo e o fomento. Paralelamente, o fertilizante mineral super fosfato simples fertilizante mineral super fosfato simples possui especificações mínimas de  $P_2O_5$  total, essenciais para a correção eficiente e de longo prazo da deficiência de fósforo no solo dos agricultores assistidos, maximizando os resultados agronômicos do programa.

**4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A contratação de Sementes de Aveia Preta e fertilizante mineral super fosfato simples é essencial e estratégica para a Secretaria Municipal de Agricultura, pois visa garantir a implementação de práticas de manejo sustentável do solo e o fortalecimento da agricultura familiar no município. A aquisição de sementes de Aveia Preta (certificadas MAPA/RENASSEM) é crucial para a rotação de culturas e a cobertura vegetal, promovendo a conservação do solo e a sustentabilidade agronômica. Paralelamente, o fertilizante mineral super fosfato simples fertilizante mineral super fosfato simples é fundamental para a correção eficiente e da deficiência de fósforo, devido à sua liberação gradual e efeito residual. Esta compra em grande escala garante o melhor custo-benefício e a máxima



otimização dos recursos públicos, permitindo à Secretaria o controle total sobre a qualidade dos insumos e o controle técnico sobre sua alocação racional nas propriedades rurais assistidas, o que seria inviável em compras individuais.

## **5. Descrição da Solução como um Todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:**

A Solução como um Todo para a aquisição de Sementes de Aveia Preta e fertilizante mineral super fosfato simples consiste em um arranjo estratégico que visa otimizar o investimento público, garantir a qualidade superior dos insumos e promover a sustentabilidade de todo o ciclo produtivo da agricultura familiar. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços para assegurar o melhor custo-benefício e viabilizar a compra em grande escala.

A execução do objeto será realizada mediante a entrega dos insumos na Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas, CEP 85053-539. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, devendo ser agendado previamente com a contratante. O recebimento dos bens será acompanhado pelos fiscais e gestores designados para o contrato, que garantirão a conformidade dos produtos com as especificações exigidas. O prazo de entrega esperado para os materiais é de até 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho.

## **6. Requisitos da Contratação:**

### **6.1. Critérios de sustentabilidade.**

Em busca de uma gestão ambientalmente responsável, a Administração Pública considera o desenvolvimento sustentável em todas as suas contratações. Para a presente aquisição, os materiais devem, sempre que possível, ser compatíveis com padrões de consumo sustentáveis.

### **6.2. Indicação de marcas ou modelos ou vedação.**

Não será necessário a indicação de marcas, modelos, tipo ou origem na proposta de preços das empresas, salvo quando for estritamente necessária para a caracterização do objeto, visando a padronização e a compatibilidade.

### **6.3. Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito.**



Não será exigida amostra, exame de conformidade ou prova de conceito para os bens a serem adquiridos. A natureza do objeto da presente contratação não se enquadra na necessidade de testes prévios para aferir sua conformidade. As especificações técnicas detalhadas no Item 3.6 são suficientes para garantir a qualidade, o desempenho e a funcionalidade dos materiais, permitindo que a verificação de conformidade seja realizada no ato do recebimento. A exigência de amostras poderia onerar e atrasar o processo licitatório, sem adicionar valor significativo à contratação.

#### **6.4. Subcontratação.**

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento principal dos insumos objeto desta contratação. O fornecedor vencedor deverá ser o responsável direto pela entrega de todos os itens.

#### **6.5. Garantia da execução.**

Não será exigida garantia de execução para esta contratação. A natureza do objeto e a forma de execução não justificam essa exigência.

#### **6.6 Obrigações**

##### **6.6.1 Da contratada.**

A empresa contratada se obrigará a executar o objeto contratado, fornecendo os insumos (Sementes de Aveia Preta e Superfosfato Simples) em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Item 3.5 e 3.7 deste Termo de Referência.

Garantir a qualidade, rendimento, compatibilidade e durabilidade dos produtos, apresentando os laudos de análise ou certificados (MAPA/RENASSEM) e demais documentos comprobatórios exigidos para as Sementes de Aveia Preta e para o Fertilizante Mineral Super Fosfato Simples.

Realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da emissão do empenho/ordem de fornecimento, conforme Item 3.11.

Caso haja a rejeição do objeto contratado, a contratada deverá substituir o objeto em até 15 (quinze) dias úteis.

Assumir o custo e a responsabilidade pelo transporte, descarregamento e acondicionamento inicial dos bens no local de entrega (Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas), conforme Item 3.4 e 7.1.3.



Agendar previamente com a Contratante a data e horário da entrega, que deve ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas.

Cumprir integralmente as obrigações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/21).

Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Item 7.2.4).

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo a fiscalização da Contratante excludente ou redutor dessa responsabilidade (Item 7.2.3).

Não subcontratar o fornecimento principal dos insumos objeto desta contratação (Item 6.4).

Emitir a Nota Fiscal e demais documentos de cobrança em conformidade com a legislação e o contrato.

#### **6.6.2 Do contratante.**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor e Fiscais designados, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas avençadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 7.545/19.

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos insumos agrícolas, observando os procedimentos detalhados nos itens 3.4.1 e 9.1 (Decreto Municipal nº 7.545/19 e art. 140 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21).

Efetuar a liquidação e o pagamento à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, conforme item 9.2.

Disponibilizar o Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Agricultura para a entrega, no horário e forma previamente agendados com a contratada.

#### **6.7. Necessidade de vistoria.**

**6.7.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia** para a presente contratação.

#### **6.8. Da Garantia**

Não se aplica, por tratar-se de insumos para consumo imediato.

#### **6.9. Considerações sobre o Ciclo de Vida e Economia Circular (após a garantia):**



Embora não detalhado em termos de logística reversa para desfazimento e reciclagem, o município se obriga a cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente. O descarte de materiais e seguirá as políticas municipais de gestão de resíduos sólidos.

#### **6.10 Demais requisitos da contratação.**

Além dos requisitos já especificados nos itens anteriores, a contratação deverá observar a comprovação dos requisitos mínimos exigidos no momento da entrega e do recebimento.

### **7 - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:**

#### **7.1. O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:**

A execução do objeto consistirá na entrega dos insumos, conforme as especificações técnicas detalhadas no item 3.6 deste Termo de Referência.

O processo de aquisição e entrega seguirá a seguinte dinâmica e cronograma, visando garantir a produção dos resultados pretendidos:

##### **7.1.1. Início da execução do objeto**

A execução do objeto terá início após a formalização do contrato de fornecimento e emissão da Nota de Empenho.

##### **7.1.2. Prazo de Entrega.**

O prazo para entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

##### **7.1.3. Local de entrega.**

Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas, CEP 85053-539. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, devendo ser agendado previamente com a contratante.

O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e acondicionamento inicial dos bens no local de entrega, cabendo à equipe das secretarias requerentes acompanhar a conferência e atestar o recebimento conforme especificações técnicas.



#### **7.1.4. Condições de Entrega.**

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A data e o horário exatos da entrega deverão ser previamente acordados com o setor responsável das Secretarias requisitantes. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e por danos ou avarias do bem até a efetiva entrega no local.

Caso haja a rejeição do objeto contratado por parte da contratante, a contratada deverá substituir o objeto em até 15 (quinze) dias úteis.

#### **7.1.5. Responsável pelo Recebimento.**

O recebimento e acompanhamento da entrega serão realizados pelos gestores/fiscais do Contrato.

#### **7.1.6. Recebimento.**

O recebimento do objeto, tanto provisório quanto definitivo, observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.545/19 e do art. 140 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme detalhado no item 3.3.1 deste TR.

#### **7.2. Regras Gerais de Execução Contratual (Lei Federal nº 14.133/21):**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.2.2.** O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**7.2.3.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

**7.2.4.** Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



### 7.3 Aplicação de Penalidades.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, estão previstas as sanções cabíveis conforme a legislação pertinente.

### 8 - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7.545/19. Para tanto, serão designados os seguintes agentes, conforme o referido Decreto Municipal:

<p><b>Gestor do contrato:</b> Hamilton Mello Matrícula: 131377 Designado através da portaria: N° 2063/2025 <b>Contatos</b> Telefone:(42) 3142-0958 E-mail: secretaria_agriculturaguarapuava@yahoo.com</p>	<p><b>Suplente do Gestor do contrato:</b> Igor Antonio Schearter Venancio Matrícula: 189596 Designado através da portaria: N° 2063/2025 <b>Contatos</b> Telefone:(42) 3142-0958 E-mail: secretaria_agriculturaguarapuava@yahoo.com</p>
<p><b>Fiscal do contrato:</b> Emmanuel Delle Sens Matrícula: 177733 Designado através da portaria: N° 2063/2025 <b>Contatos</b> Telefone:(42) 3142-0958 E-mail: secretaria_agriculturaguarapuava@yahoo.com</p>	<p><b>Suplente de Fiscal do contrato:</b> Raphael Danguy Vitorassi Matrícula: 197606 Designado através da portaria: N° 2063/2025 <b>Contatos</b> Telefone:(42) 3142-0958 E-mail: secretaria_agriculturaguarapuava@yahoo.com</p>

### 9 - Critérios de medição e de pagamento:

9.1. Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

O recebimento provisório, no caso de compras, será realizado de forma sumária pelo responsável pela fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.

Já o recebimento definitivo será feito mediante termo de recebimento que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações exigidas.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança dos bens, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9.2. Prazo de pagamento:**

A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que ocorrer, cumulativamente:

- a) O recebimento definitivo do objeto, com aceite pela fiscalização;
- b) A apresentação e conferência da Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## **9.3. Forma de pagamento:**

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada se necessário a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

## **10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**

### **10.1. Forma de seleção e critério de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Registro de Preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **10.2. Exigências de habilitação.**

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo



Departamento de Licitações, em consonância com as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Para esta contratação, o critério de julgamento será o **Menor Preço**, conforme indicado no item 10.1. Dessa forma, a avaliação da qualidade técnica que supere os requisitos mínimos não é relevante para fins de julgamento, sendo suficiente o atendimento às especificações exigidas.

**11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**

O custo estimado total da contratação para a aquisição dos insumos é de R\$132.634,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Para fins de verificação da compatibilidade com os preços praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa de preços, cuja memória de cálculo detalhada consta em documento anexo a este Termo de referência.

**12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Ação:** 2033 - Programa Correção e Fertilização do Solo

**Referência:** 1486 - Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guarapuava, 10 de Março de 2026.



## ANEXO I

### PESQUISA DE PREÇOS

#### I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Registro de Preços para aquisição de insumos, destinados ao atendimento dos produtores rurais assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Guarapuava, no âmbito dos programas de fomento, apoio à agricultura familiar e conservação de solo.

#### II - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:

Paulo Sérgio da Luz Portela, Assistente Administrativo II

Renan Soares Weber, Assistente Administrativo II

#### III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

**1º - Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas:** Preços obtidos através de pesquisa no Painel de Preços do governo ou na base de notas fiscais eletrônicas.

**2º - Contratações Anteriores do Município de Guarapuava:** Ao verificar a existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava, informo que NÃO FORAM encontrados (atas ou contratos), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços para os itens desejados.

**3º - Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos:** Ao verificar contratações similares feitas por outros órgãos públicos, constatou-se a existência de contratos de aquisição dos objetos solicitados, conforme segue:

"Município de Coronel Vivida Ata 16/2025"

"Município de Santa Rosa de Lima Ata 04/2025"

"158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO Ata 266/2025"

"Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Ata 49/2025"

Os valores encontrados foram atualizados conforme correção do IPCA.

**4º - Pesquisa em Sítios Eletrônicos Especializados ou de Domínio Amplo:** Não foi possível utilizar os valores encontrados nas pesquisas em sítios eletrônicos para a memória de cálculo, pois, as especificações apresentadas não atendiam aos requisitos solicitados.

**5º - Cotação Direta com Fornecedores:** Foram utilizadas cotações diretas com fornecedores locais, sendo a única devolutiva da empresa abaixo:

"Coamig Agroindustrial CNPJ: 77.903.599/0041-95"

Não será utilizada como base de preço por não atender os requisitos de unidade de medida.



**6º - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:** Não foram encontradas NFs na base nacional de notas fiscais eletrônicas com as especificações dos objetos pretendidos.

**7º. Nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa):**

Não foram encontradas nenhuma que equivalesse a unidade de medida utilizada desta contratação.

**8º. Não se aplica, por se tratar de sistema de registro de preço.**

#### IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A seguir os preços coletados, para composição da pesquisa de preços, conforme detalhado no item 06 desta pesquisa, para contratos cujo prazo encontra-se próximo ao vencimento, o valor foi reajustado conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sendo de 4,44%.

ITEM	FORNECEDOR/FONTE	CNPJ	TIPO DE DOCUMENTO
Semente de aveia preta	Município de Coronel Vivida	76.995.455/0001-56	Ata 16/2025
	Município de Santa Rosa de Lima	82.926.593/0001-86	Ata 04/2025
	Painel de preços Governo Federal	-	Diversos
Fertilizante mineral fosfato super simples	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	10.651.417/0001-78	Ata 266/2025
	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	33.004.540/0001-00	ATA nº49/2025
	Painel de preços Governo Federal	-	Diversos

#### V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

O método utilizado para a estimativa do valor foi a Média Aritmética dos preços coletados. Este método foi escolhido por ser o que melhor reflete o conjunto de dados obtidos na pesquisa de mercado, considerando todos os valores disponíveis e buscando um equilíbrio entre eles. A média computa a contribuição de cada preço coletado, oferecendo



uma medida de tendência central robusta e usualmente adotada para este tipo de contratação.

#### VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação para a aquisição dos insumos é de R\$132.634,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Nas tabelas a abaixo estão identificados os valores unitários estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2025 Município de Coronel Vivida/PR 76.995.455/0001-56	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 04/2025 Município de Santa Rosa de Lima/SC 82.926.593/0001-86	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Sementes de Aveia Preta (Avena Strigosa), Categoria S2, safra 2024/2025 (ou a safra mais atualizada), certificada conforme padrões MAPA/RENASEM; Pureza mínima de 95%; Germinação mínima de 90%; entregues em embalagens lacradas com peso líquido 40 kg.	SC	200	R\$ 142,00	R\$ 136,00 + IPCA = R\$ 140,20	R\$158,40 + IPCA = R\$163,30	R\$ 148,50	<b>R\$29.700,00</b>





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID E DE MED IDA	QUAN TIDAD E	PAINEL DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2025 ESTADO DE SC 82.926.593/ 0001-86	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 266/2025 IF DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TEC. GOIANO 10.651.417/00 05-00°	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
<b>2</b>	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, com 18% a 22% de P2O5, Cálcio (mínimo(16%) e Enxofre (até 12%). Embalagem lacrada de 50 kg, granulado. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	SC	760	R\$ 143,00	R\$ 129,32	R\$ 134,00	R\$ 135,44	<b>R\$ 102.934,40</b>

Para a verificação dos valores unitários dos insumos a serem adquiridos foi utilizada a média, por ser um método que considera todos os valores de mercado disponíveis, buscando um equilíbrio entre eles. Portanto, para nossos propósitos, a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

**Valor estimado total da pesquisa:**

**Cálculo sementes: R\$148,50 x 200 SACOS = R\$29.700,00**

**Cálculo fertilizante: R\$135,44 x 760 SACOS = R\$102.934,40**

O valor estimado é de R\$132.634,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Conforme demonstrado na pesquisa com os valores coletados e fontes consultadas, os preços unitários dos bens a serem adquiridos estão em conformidade com os praticados no mercado.

## VII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

Foi realizada a cotação direta, porém, o único fornecedor que apresentou o orçamento não atendeu às especificações requisitadas para contratação. Desta forma, será



considerado para formação da pesquisa de preço, somente os preços das ATAS utilizadas e os preços encontrados na plataforma Painel de Preços.

#### VIII - INFORMAR SE FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Para a elaboração da presente pesquisa de preços, foram observadas as seguintes condições comerciais, visando garantir a adequação da estimativa de custos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração:

- **Prazos e Locais de Entrega:** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da Formalização do Contrato de Fornecimento e emissão da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de distribuição da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas, CEP 85053-539, conforme prévio agendamento para acompanhamento técnico do recebimento. A escolha deste local de entrega é justificada pela facilidade logística de se receber e manobrar equipamentos de grande porte, visto que a sede da Secretaria Municipal de Agricultura se encontra em perímetro central urbano, o que poderia dificultar a operação de entrega dos bens. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega no local.
- **Prazo para substituição do objeto:** Caso haja a rejeição do objeto contratado, a contratada deverá substituir o objeto em até 15 (quinze) dias úteis.
- Será previamente acordada a data e horário da entrega com o setor responsável da Secretaria Municipal de Agricultura.
- **Quantidades Contratadas:** A quantidade total a ser adquirida é de 200 sacos de Sementes de Aveia Preta e 760 sacos de Fertilizante Mineral Superfosfato Simples.
- **Formas e Prazos de Pagamento:** A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que ocorrer, cumulativamente:
  - a) o recebimento definitivo do objeto, com aceite pela fiscalização;
  - b) a apresentação e conferência da Nota Fiscal e demais documentos exigidos;O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta e agência existente na Nota Fiscal.
- **Frete:** Os custos de frete e transporte até a sede do Município estão inclusos nas propostas de preços. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega.
- **Garantias Exigidas:** A garantia mínima exigida faz parte dos requisitos do objeto, conforme descrição.
- **Marcas e Modelos:** Não se aplica.
- **Economia de Escala:** A aquisição dos insumos agrícolas (SuperFosfato Simples e Sementes de Aveia Preta) em um único processo licitatório, em grande quantidade, possibilita a obtenção de economia de escala.



**RENAN SOARES WEBER**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
06/05/2026 14:24:19

Assinatura digital avançada.



**PAULO SERGIO DA LUZ  
PORTELA**  
Assistente Administrativo  
II  
Secretaria Municipal de  
Agricultura  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
06/05/2026 14:22:28

Guarapuava, 30 de Março de 2026.